

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 30 de novembro de 2012

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4320/64 e das diversas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, torna público o Edital de Abertura de Concurso Público, para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior, visando compor a estrutura organizacional da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de acordo com o Processo 200/1428/2012 e conforme especificado no Quadro de Descrição Sintética dos Cargos - ANEXO I e, no Quadro de Vagas e Vencimentos – ANEXO II mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, tendo em vista o disposto e em conformidade com o Termo de Referência, e suas posteriores alterações, e de acordo com o que consta do Processo nº 200/1428/2012, sendo executado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – **FEMPERJ**.

1.2. O presente Concurso Público visa o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior, de acordo com o detalhado no Quadro de Vagas e Vencimentos – **ANEXO II** e, resumido, conforme especificado abaixo:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR	131	13
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	59	09
NÍVEL FUNDAMENTAL	07	01
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	197	23

1.2.1. A convocação dos candidatos selecionados para o cadastro de reserva respeitará o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.289/99 (Portadores de Deficiência), e em especial na Lei Municipal Nº 1.061 de 29/04/1992, levando-se em consideração o número total de candidatos convocados para o cargo.

1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus Anexos e eventuais alterações e legislação vigente.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br, sendo permitida uma única inscrição para cada candidato.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br. Os Editais do Concurso Público e da Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Município. A **FEMPERJ** poderá expedir comunicações aos candidatos por mensagens eletrônicas para o email cadastrado pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos portais citados no **item 1.6.**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Niterói reger-se-ão pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói/RJ (Lei nº 531/1985), bem como as normas legais específicas para esse cargo.

1.9. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Niterói estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço. Deverão, ainda, participar de eventuais cursos de formação e aperfeiçoamento que se fizerem necessários.

1.10. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

1.11. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 02 (dois) anos, em conformidade com o Inciso III do art. 37 da C.F, mediante conveniência e concordância da **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS**.

1.12. A prova objetiva será aplicada no município de Niterói. Excepcionalmente, em razão da necessidade de locais para aplicação das provas, poderão ser realizadas em outros municípios adjacentes.

1.13. O conteúdo programático - **ANEXO IV** estará disponível nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br a partir da publicação do Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato, quando de sua posse, deverá atender às seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas;
- b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Fundamental, Médio/Técnico ou Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18(dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- l) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital do Concurso Público e seus Anexos;

2.2. Todos os requisitos especificados no **item 2.1.** deste Edital deverão ser comprovados, quando da convocação para posse, por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto no exame pré-admissional.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Para o cargo do Ensino Fundamental:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Avaliação Física de caráter eliminatório.

b) Para os cargos do Ensino Médio/Técnico:

1ª Etapa (Única): Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

c) Para os cargos do Ensino Superior:

1ª Etapa: Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

3.2. Os resultados da Prova Objetiva, da Avaliação Física e da Avaliação de Títulos serão divulgados nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br e a homologação do resultado final no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

4.4. Taxas de inscrição:

- **R\$ 20,00 (vinte reais), para os cargos de Nível Fundamental;**

- **R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de Nível Médio/Técnico;**

- **R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de Nível Superior.**

4.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução dessa taxa, salvo em caso de revogação por interesse público ou anulação do Certame.

4.6. Para se inscrever, o candidato deverá acessar os portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br, onde constam: o Edital e o Requerimento de Inscrição via Internet. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do primeiro dia de inscrição até às 18h00min horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, horário oficial de Brasília/DF.

4.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de efetivar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8. Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. A data-limite de pagamento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Depois dessa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, obtido no próprio endereço eletrônico.

4.8.2. As inscrições somente serão homologadas após o Banco confirmar o pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido subsequente ao último dia de inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, doc's ou similares.

4.8.3. O candidato deverá estar de posse do boleto bancário e do comprovante de pagamento contendo autenticação, durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pela **FEMPERJ**.

4.8.4. Os candidatos poderão confirmar a sua inscrição nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br a partir da publicação da Relação de Inscrições Homologadas.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para o preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará no seu cancelamento.

4.9.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito com antecedência, evitando-se o possível congestionamento dos meios de comunicação dos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br nos últimos dias previstos no Cronograma - **ANEXO III** para a realização da inscrição no Concurso Público.

4.9.2. A **FEMPERJ** não será responsável por problemas com o preenchimento do Requerimento de Inscrição por Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, principalmente no último dia para a realização da Inscrição.

4.10. A **FEMPERJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.10.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para este pagamento, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

5.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato amparado pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município em 3 de outubro de 2008, que cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

5.3.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

5.3.2. Não serão analisados os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social – NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS.

5.3.3. O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de **Inscrição**.

5.3.4. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar os portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no **Cronograma Previsto – ANEXO III**.

5.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

5.4. A **FEMPERJ** aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III** deste Edital.

5.5. O resultado da análise da solicitação apresentada será informado na página do Concurso Público, no período informado no Cronograma Previsto - **ANEXO III** deste Edital.

5.6. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma Previsto – **ANEXO III** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.7. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

5.8. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

5.9. A **FEMPERJ** consultará o órgão gestor do CadÚnico – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18hs, considerando-se o horário de Brasília, obedecidos os prazos constantes no Cronograma Previsto – **ANEXO III**. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

5.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.12. Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.13. Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à **FEMPERJ** e/ou a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS** ou for apresentado fora do prazo.

5.14. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br, não sendo divulgados individualmente para cada candidato.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37 inciso IV, Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e em especial na Lei Municipal Nº 1.061, de 29 de abril de 1992, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. As vagas reservadas às pessoas com deficiência estão expressamente mencionadas no Quadro de Vagas e Vencimentos – **ANEXO II**.

6.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.3. O Concurso Público disponibilizará vagas à disposição de candidatos com deficiência, em conformidade com o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observadas o disposto no art. 37 do referido Decreto.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para o atendimento das vagas previstas, estas serão preenchidas por candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, na estrita observância da ordem de classificação.

6.6. No momento da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá declarar essa condição e o tipo de deficiência com o preenchimento de campo específico previsto no Requerimento de Inscrição.

6.7. O candidato com deficiência, classificado na prova objetiva, será submetido à perícia médica, indicada pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS**, específica e eliminatória, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e sua compatibilidade com o exercício das atribuições funcionais. Esta decisão é terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

6.8. O candidato com deficiência que, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não declarar essa condição, não poderá, posteriormente, postular tal proteção tendo em vista a configuração de renúncia.

6.9. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, devendo solicitá-las, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.9.1. Prova ampliada (macro tipo): prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte dos candidatos com deficiência visual.

6.9.2. Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar à comunicação entre candidatos surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

6.9.3. Auxílio leitor: serviço especializado de leitura da prova para candidatos com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado. Também podem atuar como transcritores.

6.9.4. Auxílio para transcrição: serviço especializado para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher o Cartão de Resposta.

6.9.5. Sala de fácil acesso: local de prova com acessibilidade aos candidatos com mobilidade reduzida.

6.9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá solicitá-lo quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, mantendo em sua guarda a justificativa contida no parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10. A solicitação de que trata o **item 6.9.** deverá especificar claramente os recursos especiais necessários, sendo o candidato responsável em assinalar no seu Requerimento de Inscrição.

6.11. A solicitação incompleta ou incompreensível, ou feita após o prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III** não será atendida.

6.12. A realização da prova objetiva em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no **item 6.9**, ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da **FEMPERJ**, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. Os candidatos declarados com deficiência e aprovados no Concurso Público serão classificados nas vagas reservadas aos portadores de deficiência e também serão classificados nas vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

6.14. Os candidatos com deficiência quando convocados para comparecer à perícia médica, deverão estar munidos de laudo circunstanciado, com validade de emissão de seis meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.15. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será removido da classificação dos candidatos com deficiência, passando a constar somente da classificação dos candidatos as vagas de ampla concorrência.

6.16. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7. DAS CANDIDATAS LACTANTES E GRÁVIDAS

7.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3. A **FEMPERJ** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.4. As candidatas grávidas e lactantes só serão encaminhadas para efetuar os exames pré-admissionais após a liberação e alta do médico obstetra responsável, porém, receberá uma declaração da **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS** garantindo o seu direito à prestação dos exames pré-admissionais em data futura.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As informações referentes à data, horário, local de realização da prova objetiva constarão em seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que deverá ser impresso pela internet nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

8.2. Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI pela internet, o candidato deverá obrigatoriamente fazer a conferência de todos os dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o comprovante não esteja disponível, deverá acessar, o Fale Conosco, disponível na página do Concurso público e proceder à necessária solicitação da correção.

8.3. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disponibilizado na página da Internet, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, cuja relação consta no **item 8.7.1.**

8.3.1. Nenhum candidato poderá, sob nenhuma hipótese, realizar sua prova objetiva em local diferente do determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8.4. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não será enviado, via Correios, ao endereço informado pelo candidato no ato do Requerimento de Inscrição.

8.5. O horário da prova objetiva tem como referência o horário oficial de Brasília/DF.

8.6. O candidato deverá comparecer para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

8.6.1. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova objetiva, após o horário fixado para o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

8.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares); pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe, entre outros); Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. Somente será aceito documento oficial com foto.

8.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições - foto e assinatura, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de exame grafotécnico e coleta de digital.

8.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.10. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala.

8.10.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, às salas ou ao local de realização da prova objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10.2. É expressamente proibido fumar no local destinado à realização da prova objetiva.

8.10.3. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova objetiva, bem como de candidatos quando do término dessas, ressalvando o contido no **item 7.1.**

8.11. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a prova objetiva. Não haverá aplicação da prova objetiva fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. A realização da Prova Objetiva terá duração de 4hs (quatro horas) na data provável do Cronograma Previsto – **Anexo III** no turno da tarde.

8.13. Poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após esse momento, somente acompanhado pelo fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a realização de provas:

a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) não devolver o cartão-resposta e o caderno de questões ao término da prova objetiva;

f) ausentar-se da sala da prova sem permissão do fiscal de sala;

g) deixar de assinar as listas de presença e o cartão-resposta;

h) não atender às determinações deste Edital;

i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

j) sair do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope de segurança fornecido pela **FEMPERJ**, ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;

m) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

n) fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do caderno de questões, do cartão-resposta, sendo permitida a anotação do seu gabarito no espaço destinado na capa da prova.

8.17. Não será permitido durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, bonés, gorro, etc.. O candidato deverá guardar seus pertences debaixo de sua cadeira.

8.18. É proibido o porte de arma durante a realização da prova objetiva, devendo o candidato mantê-la em envelope de segurança fornecido pela **FEMPERJ** lacrado sob sua guarda.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova objetiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos, número de questões e valores conforme Quadro de Questões apresentado abaixo. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

A) Cargo de Nível Fundamental Completo – Agente de Controle de Zoonoses

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	3	30
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Totais	40	-	100

B) Cargo de Nível Médio/Técnico (Área Administrativa) – Assistente Administrativo

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	50	-	100

C) Cargos de Nível Médio/Técnico (Área da Saúde) – Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório-Análises Clínicas, Técnico de Radiologia.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	50	-	100

D) Cargos de Nível Superior (Área da Saúde) - Assistente Social, Cirurgião-Dentista-Clínico Geral, Cirurgião-Dentista-Bucomaxilofacial, Cirurgião-Dentista-Endodontista, Cirurgião-Dentista-Periodontista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Sanitarista, Médico Anatomopatologista, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Alergologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Citopatologista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral-Urgência e Emergência, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Intensivista Pediátrico/Neonatal, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Ortopedista-Urgência e Emergência, Médico Otorrinolaringologista, Médico Socorrista, Médico Ginecologista(Patologia Cervical), Médico Proctologista, Médico Pneumologista, Médico Pediatra-Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra-Urgência e Emergência, Médico Radiologista, Médico Socorrista , Médico Veterinário, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	20	1,5	30
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	60	-	100

9.2. Será aprovado no presente Concurso Público o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas e obtiver no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

9.3. Será eliminado automaticamente do Concurso Público o candidato que não comparecer a prova objetiva, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

9.4. Cada candidato receberá um caderno de questões e um único cartão-resposta, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em seu cartão-resposta.

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica com vistas à apuração do resultado final.

9.6.1. A transcrição das alternativas para o cartão-resposta, da frase de identificação de seu gabarito contida no caderno de questões e a sua assinatura são obrigatórios e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado a receber o cartão-resposta, verificar se o número constante de seu cartão-resposta corresponde ao seu número de inscrição contido no cartão de confirmação de inscrição - CCI e na lista de presença. Não haverá substituição de cartão-resposta.

9.6.2. Por motivo de segurança, poderá ser aplicada prova objetiva de mesmo teor de suas questões, porém com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato conferir se a letra do tipo de prova constante em seu cartão-resposta corresponde ao do caderno de questões recebido.

9.6.3. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção com a entrega de um novo caderno de questões com o gabarito igual ao contido no cartão-resposta.

9.7. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.9. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova objetiva, devendo todos assinar a ata de fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova objetiva, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sendo o mesmo disponibilizado na página do Concurso Público quando da divulgação do gabarito preliminar.

9.11. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo acadêmico das questões constantes da prova objetiva.

9.12. Por motivo de segurança, somente será permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a realização da prova objetiva em seu caderno de questões.

9.12.1. O candidato deverá preencher e destacar o Quadro de Respostas contido no Caderno de Questões cujos assinalamentos foram transcritos para o cartão resposta para apoio na formulação de eventual recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

9.13. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

9.14. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será disponibilizado nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br após a data de aplicação da prova objetiva, a partir das 18 (dezoito) horas, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

10 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para cada um dos cargos de nível Superior.

10.2. Os candidatos deverão observar a escala de entrega dos seus títulos de acordo com a convocação que será disponibilizada nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

10.3. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, ser entregues, no HMCT – Hospital Municipal Carlos Tortelly, situado à Rua Desembargador Athayde Parreiras, 266 – Bairro de Fátima, das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

10.3.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

10.3.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório ou por servidor público, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário da Avaliação de Títulos.

10.4.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da **Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS** e da **FEMPERJ**, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.5. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

10.6. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam vinculados com a área específica do cargo - habilitação.

10.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

10.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	4,5 pontos	Somente será pontuado um título em cada nível de titulação
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	3,5 pontos	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	1,5 pontos	
D) Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 horas)	0,5 pontos	

10.9.1. Os diplomas de Pós-Graduação qualificados e descritos acima, nos itens A e B, deverão ser reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

10.10. Somente será pontuado um único título em cada nível de titulação.

10.11. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.12. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no emprego público.

10.12.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria. O comprovante de validação deve ser apresentado junto com o respectivo título na forma do **item 10.3.**

10.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.13.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria. O comprovante de validação deve ser apresentado junto com o respectivo título na forma do **item 10.3.**

10.13.2. Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.14. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

10.14.1. Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização *lato sensu*, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.15. Somente serão considerados Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

10.15.1. Curso realizado no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

10.15.2. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

10.16. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.femperj.org.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO III.**

11. DA AVALIAÇÃO FÍSICA

11.1. A primeira convocação para a realização da Avaliação Física será dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Nível Fundamental e posicionados até dez vezes o número de vagas fixadas no **item 1.2** do presente Edital. Para efeito de posicionamento será obedecida rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final da Prova Objetiva dos candidatos. Todos os candidatos empatados na última posição desse quantitativo serão convocados.

11.1.1. A relação dos candidatos convocados, constando os locais e horários de realização da Avaliação Física, será disponibilizada no site www.femperj.org.br, de acordo com o Cronograma Previsto – **Anexo III.**

11.1.2. A Avaliação Física será aplicada coletivamente e exclusivamente na cidade de Niterói.

11.1.3. Quando convocado para a Avaliação Física, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, no local e horário estipulado no Edital de Convocação portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição, o comprovante de confirmação de inscrição, usando trajes apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô) tendo em mãos atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data da Avaliação Física, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o CRM do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para ESFORÇO FÍSICO.

11.1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a Avaliação Física, sendo eliminado do processo seletivo. O candidato que não comparecer será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.1.5. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a realização da Avaliação Física. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

11.1.6. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá obedecer ao “modelo” constante no **Anexo V** deste Edital, não se responsabilizando a **FEMPERJ** nem tão pouco os examinadores por ela indicados para executar as Provas, por acontecimentos decorrentes de informações falsas, incorretas ou incompletas sobre o estado de saúde física e mental do candidato;

11.1.7. Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer com 01 (uma) hora de antecedência ao local de realização das Provas, munido de calção de ginástica (para o sexo masculino), ou malha (para o sexo feminino), tênis, e camiseta sem manga.

11.1.8. O candidato que ao realizar a Avaliação Física, apresentar sintomas físicos, como por exemplo, indisposições, câibras, contusões, ou quaisquer outros de causa psíquica ou orgânica, ainda que temporariamente, impossibilitando-o, assim, de realizá-las integralmente, na data estabelecida, será **ELIMINADO** do Concurso.

11.1.9. Para a realização da prova, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

11.1.10. O aquecimento e a preparação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

11.1.11. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de Avaliação Física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

11.1.12. Na aplicação da Prova de Avaliação Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.1.13. O candidato que não conseguir realizar um teste, se assim o desejar, terá direito a mais uma tentativa, no mesmo dia, após o último candidato de sua turma concluí-lo.

11.1.14. O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.

11.1.15. Não caberá a **FEMPERJ**, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da realização da Avaliação Física.

11.2. A Prova de Avaliação Física terá por objetivo avaliar a resistência muscular e a resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo, e consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes físicos:

Prova Masculina

EXERCÍCIO	TEMPO	TENTATIVA(S)	APROVADO maior ou igual a	REPROVADO menor que
Flexão de braços na barra fixa	Livre	02	03 repetições	03 repetições
Impulsão horizontal	Livre	02	1,70	1,70
Flexão Abdominal	01 min.	02	25 repetições	25 repetições
Corrida de meio fundo	15 min.	01	2.000 m	2.000 m

Prova Feminina

EXERCÍCIO	TEMPO	TENTATIVA(S)	APROVADO maior ou igual a	REPROVADO menor que
Flexão isométrica na barra fixa	10 seg.	02	10 seg. em suspensão	10 seg. em suspensão
Impulsão horizontal	Livre	02	1,20	1,20
Flexão Abdominal	01 min.	02	20 repetições	20 repetições
Corrida de meio fundo	15 min.	01	1.600 m	1.600 m

11.2.1. A Prova de Avaliação Física constará de um conjunto de Testes Físicos, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um dos seguintes quesitos:

TESTES FÍSICOS	NÚMERO DE TENTATIVAS
Flexão de braços na barra fixa (só masculino)	02
Flexão isométrica (só feminino)	02
Impulsão horizontal (masculino e feminino)	02
Flexão Abdominal (masculino e feminino)	02
Corrida de 15(quinze) minutos (masculino e feminino)	01

11.2.1.1. Flexão de braços na barra fixa.

O teste de flexão de braços na barra fixa será aplicado somente aos candidatos do sexo masculino, seguindo a seguinte metodologia:

a) Posição Inicial: O candidato deverá pendurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação, mantendo seu corpo em suspensão com os membros superiores totalmente estendidos;

b) Execução: Após assumir a posição e quando autorizado pelo avaliador, deverá elevar seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível horizontal da barra, retornando a posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo.

Não será permitido ao candidato qualquer movimento pendular do quadril ou das pernas, com o objetivo de auxiliar o exercício, tocar com o(s) pé(s) no solo após o início do exercício, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, e, apoiar o queixo na barra, somente sendo considerado válido o exercício executado corretamente.

11.2.1.2. Flexão isométrica na barra fixa.

O teste de flexão isométrica na barra fixa será aplicado somente aos candidatos do sexo feminino, seguindo a seguinte metodologia:

a) Posição Inicial: A candidata deverá pendurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) Execução: Após assumir a posição inicial o avaliador iniciara, imediatamente, a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo estipulado para a execução do exercício.

Não será permitido a candidata utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, após o início da cronometragem, receber qualquer tipo de ajuda física para a execução do exercício, ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do tempo mínimo estipulado, e apoiar o queixo na barra, somente sendo considerado válido o exercício executado corretamente.

11.2.1.3. Impulsão horizontal.

O teste de impulsão horizontal será aplicado aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, seguindo a seguinte metodologia:

a) Posição Inicial: Em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: Quando autorizado pelo avaliador, o(a) candidato(a) saltará à frente, devendo ultrapassar, com os dois pés, a distância mínima exigida que estará demarcada sobre o solo.

O local de aplicação do teste terá superfície plana, com o piso apto a prática de atividades desportivas, como por exemplo, quadra de esportes, etc.

Não será permitido aos candidatos solicitar ou receber qualquer tipo de ajuda, utilizar equipamento, aparelho ou outro qualquer material que possa auxiliar na sua impulsão.

O(A) candidato(a) invalidará o salto caso venha a pisar nas linhas demarcatórias, não sendo permitida outra tentativa além das estipuladas neste Edital.

11.2.1.4. Flexão Abdominal.

O teste de flexão abdominal será aplicado aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, seguindo a seguinte metodologia:

a) Posição Inicial: O(A) candidato(a) na posição deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços também estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Execução: Quando autorizado pelo avaliador, o(a) candidato(a) flexionara, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços a frente de modo que a sola dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a dos joelhos e, em seguida, voltara à posição inicial (decúbito dorsal), completando assim uma repetição.

Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento acima descrito dentro do período de tempo de 01 (um) minuto, sendo que os movimentos incompletos não serão computados pelo avaliador.

11.2.1.5. Corrida de 15(quinze) minutos.

O teste de corrida de 15(quinze) minutos será aplicado aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, e consistirá em o(a) candidato(a) percorrer a distância mínima exigida, ou seja, 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para candidatos do sexo feminino, correndo ou andando, no período de 15 (quinze) minutos, podendo inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste se farão através de um silvo longo de apito executado pelo avaliador, que controlará o tempo através do acionamento de um cronômetro, iniciando e encerrando o teste em concordância com o tempo mencionado.

Não será permitido ao candidato depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer auxílio para a execução do exercício, devendo ao sinal do término da prova (silvo longo de apito), interromper a trajetória, parando no local, não abandonando a pista ou ultrapassar a linha de chegada, somente se ausentando do seu local de parada, após a autorização do avaliador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do Concurso.

11.3. O Resultado Oficial da Prova de Avaliação Física será divulgado de acordo com o Cronograma Previsto – ANEXO III.

11.3.1. O resultado da Prova de Avaliação Física será disponibilizado no site www.femperj.org.br onde constará a menção APTO, INAPTO ou ELIMINADO, de acordo com o resultado obtido pelo(a) candidato.

11.3.2. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes da Prova de Avaliação Física, conforme as Tabelas constantes do **item 11.2** deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer questão da prova objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito preliminar e/ou conteúdo da questão.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva com data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO III** deverá fazê-lo através do Formulário Eletrônico disponibilizado na página do Concurso Público nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br. O formulário estará disponível a partir das 8:00 horas do primeiro dia até às 18hs horas do último dia do prazo previsto conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

12.3. A interposição de recurso contra o gabarito preliminar poderá ser feita somente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, dentro do prazo recursal, conforme disposições contidas nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br na página correspondente ao Concurso Público.

- 12.4.** Não estará disponível ao candidato a consulta da imagem do seu cartão resposta para apoio na formulação de eventual recurso contra o gabarito preliminar devendo o mesmo utilizar-se do Quadro de Respostas previsto no **item 9.12.1.**
- 12.5.** Após o julgamento dos Recursos, a Banca Examinadora divulgará o Gabarito Definitivo nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br. Não será divulgado nenhum resultado individual a qualquer candidato sobre a análise de seu recurso.
- 12.6.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diferentes do que determina o **item 12.2** deste edital.
- 12.7.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do motivo em que o candidato se julgue prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciais, conforme referenciado.
- 12.8.** No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público.
- 12.9.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.10.** Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III**, a contar da publicação de cada etapa.
- 12.11.** A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 12.12.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 12.13.** O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 12.14.** Se a Banca Examinadora decidir pela anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem encaminhado recurso sobre a mesma.
- 12.15.** Se houver alteração da alternativa correta da questão da prova objetiva, por força de impugnações, do gabarito oficial preliminar, essa alteração será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem encaminhado recurso sobre a mesma.
- 12.16.** A apuração do resultado final será realizada por processo eletrônico, sendo permitido ao candidato a vista do seu cartão-resposta, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, através da imagem digitalizada do cartão-resposta, a ser feita somente via internet, quando da divulgação da nota preliminar de acordo com o Cronograma Previsto – **ANEXO III**. Para realizar este acesso o candidato deverá fornecer os dados referentes à sua inscrição, conforme orientações contidas nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br na página do Concurso Público.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A classificação final no Concurso Público dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final obtida na Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental e de Nível Médio/Técnico e do somatório da nota final obtida na prova Objetiva e na Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior.

13.2. Havendo empate na nota final na Prova Objetiva, serão usados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

13.2.1. • maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;

13.2.2. • maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

13.2.3. • maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

13.2.4. • maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Básicos de Saúde Pública (excetuando-se para o cargo de Nível Fundamental);

13.2.5. • maior idade.

13.3. O resultado final, contendo a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontos, será disponibilizado nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br, ou através da nossa Central de Atendimento ao Candidato pelos telefones: (21) 2220-2350 ou 2224-3925.

14.1.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais da prova objetiva e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público na página do Concurso Público disponibilizada nos portais www.femperj.org.br ou www.saude.niteroi.rj.gov.br.

14.3. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do Concurso Público, a utilização do detector de metais nos locais onde serão aplicadas as Provas Objetivas.

14.4. Será de competência da **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS** a homologação do Concurso Público, que será publicada e divulgada na forma prevista no **item 13.3**.

14.5. A **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS** reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.6. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do **item 2** deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

14.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na Internet e no Diário Oficial do Município.

14.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à **FEMPERJ**, até a publicação do resultado final do Concurso Público e, após, na **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS**, por ocasião da possível contratação. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

14.9. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do presente Concurso Público.

14.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público, durante todo o prazo de validade deste.

14.10.1. Caberá recurso ao Edital do Concurso Público contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do edital, homologação das inscrições dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória na prova objetiva, divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido no Edital.

14.11. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.saude.niteroi.rj.gov.br.

14.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14.12. O candidato convocado para a Perícia Médica e para o Ato de Contratação que não comparecer na data estabelecida pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS** para quaisquer dos atos citados será excluído do Concurso Público, sendo facultado a este a convocação, se for o caso, de candidato com classificação subsequente.

14.13. Não caberá à **FEMPERJ** e nem à **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS**, a responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a prova objetiva e no decorrer de todo o Concurso Público.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **FEMPERJ**.

Niterói, 30 de novembro de 2012.

Gisela Motta de Miranda

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS

ANEXO I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Assistente Social	Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de atuação profissional (saúde); elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
Cirurgião-Dentista – Clínico Geral	Realizar atendimento odontológico, periodontia básica, endodontia pediátrica, ortodontia (diagnóstico), dentística, semiologia, patologia bucal, cirurgia oral menor; dar assistência bucodentária aos estabelecimentos psiquiátricos e atuar na área de prevenção odontológica.
Cirurgião-Dentista – Bucomaxilofacial	Desenvolver atividades que se destinam à cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, com conhecimentos em fixação rígida e experiência na especialidade em emergência.
Cirurgião-Dentista – Endodontista	Desenvolver atividades que se destinam a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares; executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos para-endodônticos e tratamento dos traumatismos dentários.
Cirurgião-Dentista – Periodontista	Desenvolver atividades que se destinam ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal.
Enfermeiro	Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe, a critério da FMS de Niterói e de acordo com a necessidade do serviço.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, farmacovigilância; atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes; realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Niterói e de acordo com a necessidade do serviço.
Farmacêutico-Bioquímico	Realizar atividades de supervisão, programação, gerência, coordenação ou execução de trabalhos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a serviços de laboratórios de análises clínicas e postos de coleta, estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Niterói e de acordo com a necessidade do serviço.
Fisioterapeuta	Construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e induzi-las no paciente, bem como, acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço. Supervisionar, coordenar, programar ou executar ações relativas à utilização de métodos e técnicas fisioterapêuticas, para a reabilitação física do indivíduo. Realizar atendimento fisioterapêutico em âmbito ambulatorial e/ou hospitalar.

Fonoaudiólogo	Prestar assistência, através da utilização métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação, neuromuscular e a reabilitação do paciente; promover ações de saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho multiprofissional; apto a reabilitação de paciente na rede de saúde e domiciliar.
Nutricionista	Prestar assistência e educação nutricional especializada a coletividade ou indivíduos (sadios ou enfermos) para todos os ciclos de vida, no âmbito da Atenção básica e Hospitalar (Unidades de Alimentação, Lactários, etc.) através de ações, programas, pesquisas relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde. Saúde Coletiva: Consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional; promover ações de educação alimentar e nutricional; prestar atendimento nutricional individual, elaborando o diagnóstico nutricional, adequando evolução do estado nutricional do cliente; promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo intercâmbio técnico-científico; avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; executar tarefas relacionadas ao cargo/perfil. Área Hospitalar: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar o serviço de alimentação da UAN; realizar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição a dietética (durante período de internação, pós-alta ou a nível ambulatorial), com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional e da anamnese alimentar; registrar em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela instituição; orientar e supervisionar a distribuição de dietas nas enfermarias; promover educação nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis durante a internação ou em ambiente ambulatorial; executar outras tarefas ao cargo/perfil.
Psicólogo	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; planejar, programar, coordenar e desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos (educação continuada e educação permanente).
Sanitarista	Coordenar, planejar, programar, orientar e executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; participar de atividades de educação em saúde; participar do desenvolvimento tecnológico e da gestão, planejamento e desenvolvimento institucional e ambulatorial na assistência.
Médico Anatomopatologista	Realizar diagnóstico anatomopatológico macro e microscópico de biópsias e espécimes cirúrgicos, e diagnóstico intra-operatório através de exames por congelação, bem como supervisionar os serviços técnicos em sua área especializada de atuação.
Médico Anestesiologista	Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; responsabilizar-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Angiologista	Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Médico Alergologista	Realizar atendimento na área de alergologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Cardiologista	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Cirurgião Geral	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Médico Cirurgião Plástico	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
Médico Citopatologista	Realizar estudo de material colhido para s e c r e ç ã o , através de exames microscópicos, fazer diagnósticos de doenças, verificando alterações das células/tecidos, emitindo laudos e pareceres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Niterói e de acordo com a necessidade do serviço.
Médico Clínico Geral	Executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; e a prevenção terciária, definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.
Médico Clínico Geral / Urgência e Emergência	Atuar em unidades de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes em situação de urgência e emergência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados, realizando procedimentos para manutenção de funções vitais e, se necessário, referenciar para atendimento de maior complexidade.
Médico Gastroenterologista	Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Geriatra	Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar.
Médico Ginecologista e Obstetra	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Hematologista	Realizar atendimento na área de HEMOTERAPIA; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Médico Mastologista	Realizar atendimento na área de Mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Infectologista	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.

Médico Intensivista	Realizar ações na área de atendimento intensivo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Intensivista Pediátrico/Neonatal	Realizar ações na área de atendimento intensivo em pediatria e neonatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Neurologista	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Ortopedista	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Ortopedista / Urgência e Emergência	Atuar em unidade de pronto atendimento urgência ortopédica; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Otorrinolaringologista	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Ginecologista	Realizar atendimento na área de Patologia Cervical; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Proctologista	Realizar atendimento na área de proctologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Pneumologista	Realizar atendimento na área de pneumologia, pneumologia sanitária desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Pediatra / Urgência e Emergência	Atuar em unidade de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes menores de 18 anos, em situação de urgência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados, realizando procedimentos para manutenção de funções vitais e, se necessário, referenciar para atendimento de maior complexidade.
Médico Psiquiatra	Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Psiquiatra / Urgência e Emergência	Realizar atendimento na área de urgência Psiquiátrica e realizar intervenções clínicas em situações de crise; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Radiologista	Realizar diversos exames de imagens e execução de laudos – raios-X simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética.

Médico Socorrista	Realizar ações de pronto atendimento, urgência e emergência, regulação e intervenção; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Veterinário	Promover ações de vigilância sanitária nos estabelecimentos, bens e serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina veterinária; realizar inspeção sanitária em estabelecimentos, bens, serviços, e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos; executar ações e atividades técnicas específicas da área de medicina veterinária preventiva, em especial nos setores da saúde pública, controle de vetores e zoonoses; atuar em educação sanitária, visando à prevenção, controle e erradicação de doenças prevalentes comuns aos animais e aos homens; exercer o controle de animais peçonhentos e sinantrópicos quando estes possam vir a causar danos às populações; desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de Vigilância Sanitária e Ambiental que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde e realizar ações de controle de zoonoses no que se refere à denúncia de criatório ilegal de animais e ambientes que ofereçam riscos à saúde; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de Vigilância Sanitária e Ambiental que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde. Realizar atividades clínicas e cirúrgicas relacionadas a controle da população animal. Promover ações de bem-estar animal.
Médico Ultrassonografista	Realizar exames de ultrassonografia, atender os pacientes, prestar orientações médicas e elaborar laudos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Médico Urologista	Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST.
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimento de assistência médica, unidades pré-hospitalares moveis e fixas, e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; realizar registros; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; executar as etapas relativas à esterilização de instrumentais; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições inerentes ao cargo e à área.
Técnico de Laboratório – Análises Clínicas	Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada, de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, obedecendo as normas de biossegurança.

Técnico de Radiologia	Executar atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares.
Agente de Controle de Zoonoses	Visitar imóveis e logradouros, identificando, corrigindo e controlando fatores ambientais como focos de vetores, roedores e animais sinantrópicos, água, solo, ar; manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água; manejar animais (contenção e aplicação de vacinas e medicamentos) sob supervisão; interagir com a população transmitindo, de uma maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de Vigilância Sanitária e Ambiental que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.
Assistente Administrativo	Executar tarefas auxiliares de administração em geral de relativa complexidade; programar, orientar e controlar as atividades de recebimento e guarda de materiais e sua distribuição; executar a digitação de dados e informações; executar tarefas contábeis auxiliares de conferência, classificação, registro e emissão de documentos; executar atividades auxiliares pertinentes à área administrativa, jurídica e financeira.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital do Concurso Público	01/12/2012
Período de Inscrições pela Internet	05/12/2012 a 05/02/2013
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	06/12/2012 a 12/12/2012
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	21/12/2012
Prazo para Recurso contra Indeferimento da Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	26/12/2012 e 27/12/2012
Divulgação do Resultado da Análise após Recurso	08/01/2013
Cartão de Confirmação de Inscrição e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva	A partir de 06/03/2013
Aplicação da Prova Objetiva	17/03/2013
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (a partir das 18 horas)	18/03/2013
Prazo para interposição dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	19/03/2013 e 20/03/2013
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva Divulgação da Imagem do Cartão-Resposta Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva (a partir das 18 horas)	03/04/2013
Prazo de Recursos contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva	04/04/2013 e 05/04/2013
Divulgação da Nota Definitiva da Prova Objetiva (a partir das 18 horas)	09/04/2013
Convocação para Avaliação Física para o cargo de Nível Fundamental	09/04/2013
Realização da Avaliação Física para o cargo de Nível Fundamental	14/04/2013
Resultado Preliminar da Avaliação Física para o cargo de Nível Fundamental	15/04/2013
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Física	16/04/2013 e 17/04/2013
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Física (a partir de 18 horas)	22/04/2013
Convocação para entrega de Títulos para os cargos de Nível Superior	09/04/2013
Prazo para entrega dos Títulos	11/04/2013 a 15/04/2013
Resultado das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/04/2013
Prazo para recurso contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	23/04/2013 e 24/04/2013
Divulgação da Nota Definitiva da Avaliação de Títulos (a partir de 18 horas)	30/04/2013
Divulgação da Classificação Final (a partir das 18 horas)	30/04/2013